

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0576 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0576 / 2008

DE

08/09/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

NATALINI

EMENTA:

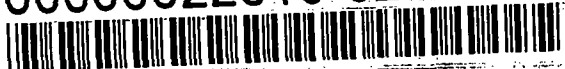
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO
PARA PRAÇA ENGENHEIRO LAERTE FRANCISCO CAPOZZI, SANTO AMARO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LOGRADOURO SITUADO NO
CRUZAMENTO DAS RUAS DARWIN, PROFESSOR DELGADO DE
CARVALHO E OMAR CARDOSO).

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 15 / 01 / 2009

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 14:04:09

00000022316-62



Viviane
CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



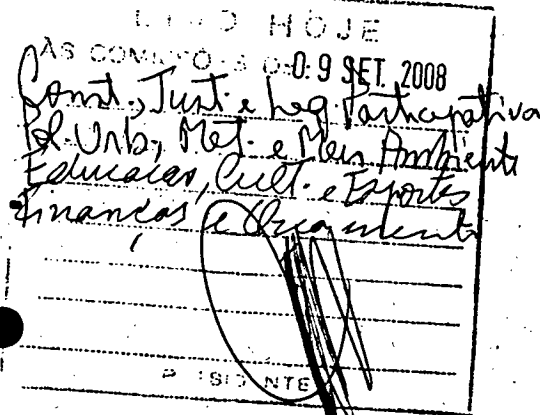
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 01 do proc.
Nº 576 de 08

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0576/2008



Adilson Amadeu

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO PARA PRAÇA ENGENHEIRO LAERTE FRANCISCO CAPOZZI, SANTO AMARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

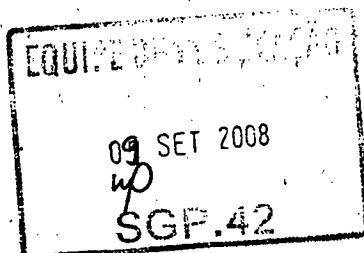
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º.- O logradouro público uninominado situado no cruzamento das ruas Darwin, Professor Delgado de Carvalho e Omar Cardoso, Santo Amaro, passa a denominar-se Praça Engenheiro Laerte Francisco Capozzi.

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 2008



Gilberto Natalini
Vereador

Líder da Bancada PSDB/SP

SETEMBRO/2008 - DC

PALÁCIO ANCHIETA - Viaduto Jacareí, 100- 4º andar - sala 415 - CEP 01319-900 - São Paulo - SP - Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br Site: www.natalini.com.br

A3P - Imprima somente o necessário. Reduza, Reutilize, Recicle!

15:54 09/09/2008 003150 - Protocolo Legislativo - SGP-22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 8
Em 10/9/08
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 02 do proc.
Nº 576 do 08
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.405

JUSTIFICATIVA

O motivo pelo qual apresentado o presente projeto de lei advém da vontade em manifestar o claro desejo de prestar homenagem póstuma a esta personalidade que empenhou-se em toda sua trajetória de vida, tradicional morador de Santo Amaro, o jovem engenheiro Laerte Francisco Capozzi.

Laerte Francisco Capozzi nasceu em Santo Amaro, Capital, em 06 de julho de 1962, filho de Laerte Capozzi e Ignes Maistro Capozzi. Nascido e criado no Largo Treze de Maio, em Santo Amaro, sempre se empenhou em grandes realizações sociais e profissionais, com as quais contribuíram para a sociedade santamarense.

Faleceu em 05 de março de 1987, em acidente automobilístico, em Careagu, Minas Gerais.

Por este motivo, só posso esperar dos Nobres Pares a aprovação desta propositura

SETEMBRO/2008 - DC

PALÁCIO ANCHIETA - Viaduto Jacareí, 100- 4º andar - sala 415 - CEP 01319-900 - São Paulo - SP - Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br Site: www.natalini.com.br

A3P - Imprima somente o necessário. Reduza, Reutilize, Recicle!

☀ 06 de julho de 1962
‡ 05 de setembro de 1987

LAERTE FRANCISCO CAPOZZI, chamado carinhosamente por sua família como **LAERTINHO**, foi o primeiro filho e neto da tradicional (quase centenária) família santamarense **CAPOZZI (desde 1911)**.

Obs: A Família **CAPOZZI**, neste ano de 2007, foi agraciada ao receber o troféu **BUTINA AMARELA**, que é o símbolo de Santo Amaro. Este troféu somente é ofertado às famílias mais tradicionais e filantrópicas de Santo Amaro. Neste momento, o representante da família **CAPOZZI** que recebeu o troféu, foi o pai de **LAERTINHO**, o senhor **LAERTE CAPOZZI**.

Nascido e criado no Largo Treze de Maio – Santo Amaro - SP, **LAERTE** deu início a sua caminhada que foi abençoada de grandes realizações sociais, pessoais e profissionais, as quais contribuíram com a comunidade santamarense, que comentaremos a seguir.

LAERTE FRANCISCO CAPOZZI era filho de **Laerte Capozzi e Ignês Maistro Capozzi** (tradicional família comerciante e filantrópica de Santo Amaro), tendo como avós paternos **Francisco Branco Capozzi e Dirce Tomanim Capozzi** e avós maternos **Ernesto Maistro e Maria Antonia Poporillo Maistro**.

LAERTE, desde pequeno, chamava a atenção por sua vivacidade e energia. Era um garoto muito alegre, de muita observação, de comentários surpreendentes que chamava a atenção de todos. **LAERTE** tinha uma personalidade marcante, sempre muito determinado e de atitudes positivas. Não media esforços em ajudar sua família e amigos.

Por pertencer a uma família de imigrantes italianos do início do século XX, já podemos concluir que sua história familiar é de muita luta, de vida humilde e simples, mas uma história também de conquistas, de alegria e de sucesso pessoal e profissional.

LAERTE teve como base educacional, os valores morais passados pelos seus antepassados (Avós e Pais), antepassados estes que não tiveram a oportunidade de frequentar escolas na época, pois precisavam sustentar suas famílias desde idade precoce.

Seus pais, Laerte e Ignês, pensando em proporcionar um futuro promissor para seu filho, planejaram-se e colocaram-no para estudar desde cedo. **LAERTE** estudou nas escolas mais tradicionais de Santo Amaro, como E.E. de 1º e 2º Graus "PAULO EIRÓ" – (ainda quando era em frente a praça Floriano Peixoto) e também no colégio "ALBERTO CONTE", considerado um dos principais colégios padrão da época. **LAERTE** sempre se destacou nos estudos, mostrando um enorme potencial para a área de exatas. Foi através do estímulo dado pelos seus pais, que **LAERTE** se inscreveu no vestibular e ingressou na

difícil e famosa escola profissionalizante de Santo Amaro, do Senai Suíço-Parlamentar Brasileiro, onde cursou "Mecânica de Precisão". Como já foi comentado, a família Capozzi era comerciante no ramo de vidros em Santo Amaro e levavam uma vida muito regrada, precisavam trabalhar muito para poder manter o filho na escola, filho este que não podia trabalhar ainda, uma vez que o curso do Senai era período integral. Foram quatro anos de muita economia, dedicação e determinação. Em alguns momentos, **LAERTINHO** até cogitou em abandonar os estudos para ajudar seus pais, porém isto não ocorreu, pois seus pais jamais permitiriam abandonar os estudos.

LAERTE, depois de formado, começou sua caminhada profissional. No Senai Suíço-Brasileiro se destacou por sua performance e foi convidado a lecionar naquele lugar e ainda conquistou emprego nas empresas Rolamentos FAG e Rolamentos INA, em virtude de seu desempenho durante o curso.

Como **LAERTE** tinha seus objetivos profissionais, fez novo vestibular ingressando no IEEP (Instituto de Ensino de Engenharia Paulista - UniP), onde cursou ENGENHARIA MECÂNICA. Nesta faculdade, **LAERTE** também conquistou seu espaço, onde foi convidado a lecionar.

Mas, **LAERTE** tinha seus ideais de vida. Não estando totalmente realizado e sabendo da vida difícil que seus pais tiveram por não terem estudado e ainda, sabendo das dificuldades que isto causou para eles, **LAERTE** fez contato com a Regional do Bairro do Campo Limpo e se candidatou como voluntário para lecionar no antigo e conhecido MOBREAL. Nós que convivíamos com ele podemos afirmar que foram os momentos mais felizes da vida dele, pois ele comentava conosco que via o brilho nos olhos daquelas pessoas menos "favorecidas", quando ele conseguia ensinar-lhes a ler, a escrever e fazer cálculos. Mas como nossa história política e econômica sempre teve seus tropeços, este projeto educacional do Estado de São Paulo estava com seus dias contados. A prefeitura já não disponibilizava mais material didático. Ele ministrou várias aulas utilizando recursos próprios. Em outros momentos, como ele lecionava na Faculdade Objetivo e Senai, ele pleiteava junto à reitoria e alunos destes locais, doações para viabilizar as aulas e assim, não interromper os estudos de "seus alunos", como Ele os chamava. **LAERTE** realmente era determinado e idealista.

LAERTE FRANCISCO CAPOZZI mesmo tendo uma rotina diária de muito trabalho e estudo, conseguiu em determinados momentos se dedicar ao esporte. Sócio do tradicional Clube Atlético Indiano, defendeu este clube em diversos campeonatos interclubes de futebol e vôlei. Chegou a ser instrutor de Vôlei em assistência aos professores Junqueira, Portella entre outros.

LAERTE FRANCISCO como foi o primeiro filho e neto da tradicional família Capozzi, seu avô paterno Francisco Branco Capozzi tinha verdadeira adoração por ELE. Sendo este avô muito religioso e atuante na famosa Matriz de Santo Amaro, deu início as orientações e valores religiosos ao seu neto, levando-o às missas e tradicionais procissões de Santo Amaro. Isto motivou **LAERTE** a freqüentar e participar ativamente dos encontros de jovens da paróquia de Santo Antonio.

LAERTE vivia com muita intensidade. Parecia que ele estava correndo contra o tempo, pois sempre estava com muitas atividades e projetos para realizar.

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Foi então, que no ano de 1987 a vida de **LAERTE FRANCISCO CAPOZZI** e de sua família tomaria um outro rumo. Neste ano ele completara 25 anos. Acabara de assinar um contrato de três anos para lecionar e estudar na Alemanha. Como ele tinha uma vida muito atribulada, não tinha muito tempo para lazer e/ou descanso. Isto posto, a convite de sua noiva, **LAERTE** foi viajar para Belo Horizonte para aproveitar o feriado prolongado de 07 de setembro de 1987. Foi naquela viagem, que um caminhão desgovernado atingiu o carro que ele estava dirigindo e veio a falecer, rompendo abruptamente sua caminhada neste plano.

Nós, familiares, tentamos procurar inúmeras justificativas para o ocorrido, pois o **LAERTE** só havia estudado e trabalhado até então. Mas, a única resposta que tivemos foi a certeza de que a vontade de Deus está acima de tudo e de todos. Estes poucos (ou muitos) anos de vida, foram muito bem vividos, com muita intensidade e em sua plenitude.

LAERTE sempre será lembrado por sua alegria e o desejo enorme de viver!

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha nº 06 do proc.
Nº 576 de 08

REGISTRO CIVIL

Estado de Minas Gerais
Comarca de São Gonçalo do Sapucaí
Município de Careaquê
Distrito de Careaquê

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

José Alípio Silva

Oficial _____ do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 05 de Setembro 1987 no
livro n.º C 10, à fls. 28 verso sob o n.º 0.332 foi feito o Registro de
Óbito, de Laerte Francisco Capozzi,
falecido em 05 de Setembro 1987, às 02 horas,
neste distrito Rodovia Fernão Dias, klm. 755-Careaquê-MG.
do sexo masculino, de cor branca, profissão Engenheiro mecânico
natural de São Paulo
domiciliado e residente Rua Augusto de Moraes, 04(04), S. Paulo-Capital
com 25 anos de idade, estado civil solteiro, filho de
Laerte Capozzi e da. Ignês Maistro Capozzi.

tendo sido declarante o sr. José Carlos de Assis-C.I.-9.120.931-
e o óbito atestado pelo Dr. José Mauro de Moraes- CRM- 14.568-P. Alegre-MG.
que deu como causa da morte Hemorragia interna aguda traumática
-e o sepultamento foi feito no cemitério de
Santo Amaro- Estado de São Paulo

Observações: Era eleitor.
E.T.-o falecido- era de profissão engenheiro.

O referido é verdade e dou fé.

REGISTRO DE PAZ E REGISTRO CIVIL
COMARCA DE S. GONÇALO DO SAPUCAÍ
José Alípio Silva
ESCRIVÃO E OFICIAL
CPF 073 458 586-00 - TEL. 183
C A R E A Q U - M G

Careaquê-MG, 05 de Setembro 1987

FIRMA - São Paulo
Vereador José Cyrillo
Rua do Maranhão

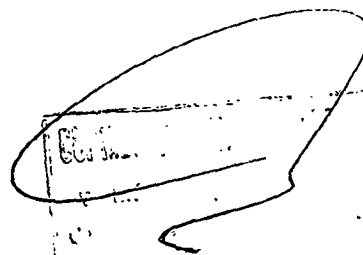
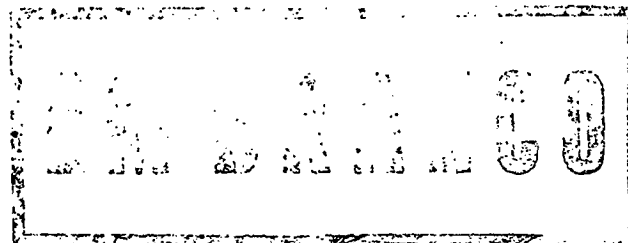
José Alípio Silva
OFICIAL

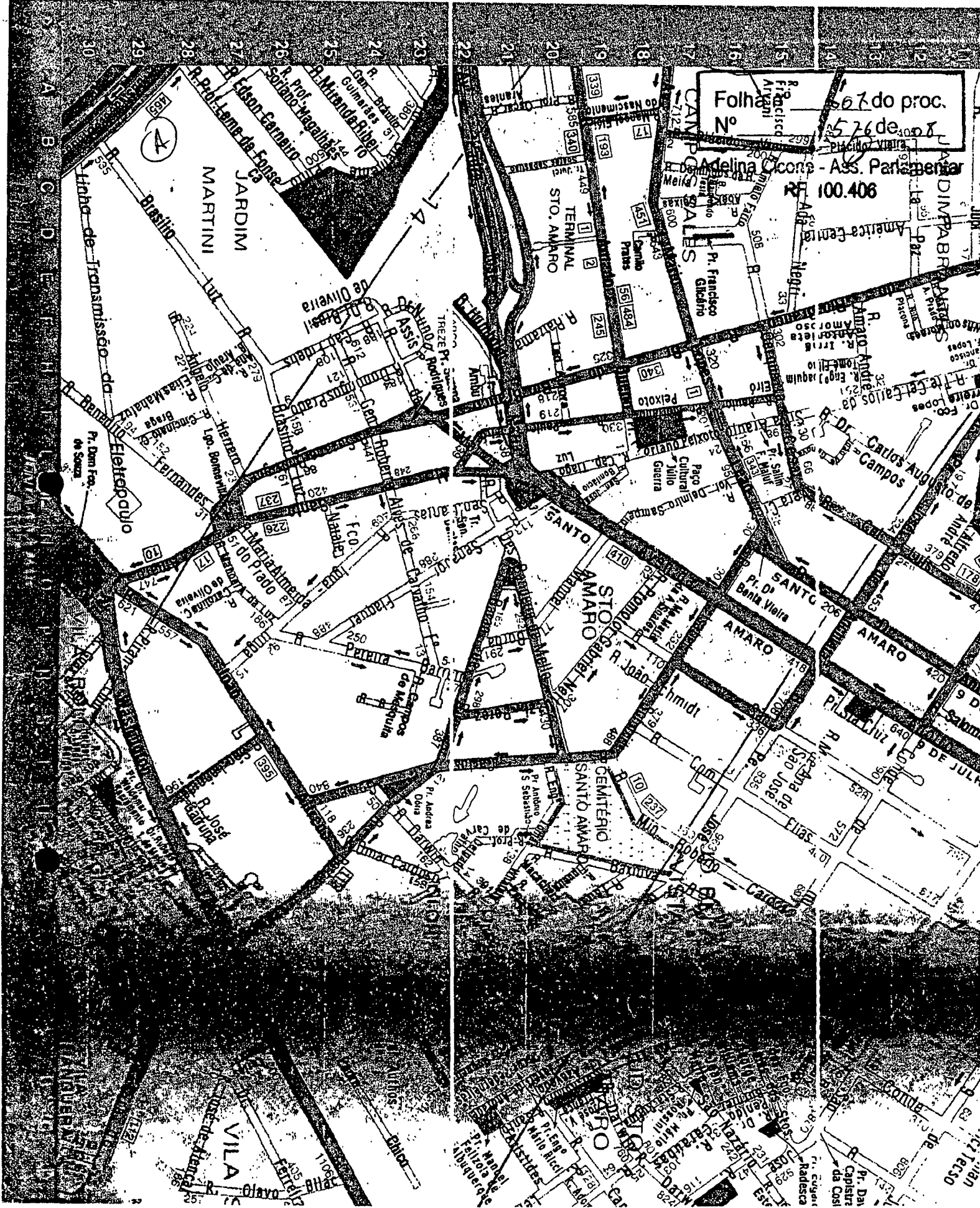
007592



280 SUBSTITUTO SANTA MARIA - S. PAULO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - S. PAULO
Registro Civil - Substituto
Av. Mário Lopes Leão, 259, 263, 269
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia da seguinte
conforme ao original a mim apresentado.
do que dou fé.
São Paulo, 08 SET 1987

ENCUMENTOS	CZ\$ 1,59
AO ESTADO	CZ\$ 0,41
CART. SERVENTIAS	CZ\$ 0,31
A. P. M.	CZ\$ 0,01
TOTAL	CZ\$ 2,32





Folha
Nº 576 de 1958
Ass. Parlamentar
R\$ 100.406

STO. AMARO
TERMINAL
SALES
Pr. Francisco
Glicério

STO. AMARO
Pr. Santa Helena
Pr. Santa Clara
Pr. Santa Rosa
Pr. Santa Teresinha

STO. AMARO
Pr. Santa Helena
Pr. Santa Clara
Pr. Santa Rosa
Pr. Santa Teresinha

STO. AMARO
Pr. Santa Helena
Pr. Santa Clara
Pr. Santa Rosa
Pr. Santa Teresinha

STO. AMARO
Pr. Santa Helena
Pr. Santa Clara
Pr. Santa Rosa
Pr. Santa Teresinha

STO. AMARO
Pr. Santa Helena
Pr. Santa Clara
Pr. Santa Rosa
Pr. Santa Teresinha

STO. AMARO
Pr. Santa Helena
Pr. Santa Clara
Pr. Santa Rosa
Pr. Santa Teresinha



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-576/08 10/9/2008 (a) 08

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

22/09/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

22/09/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSÓRIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>22/09/08</u>	AS <u>19h</u> hs
POR <u>Raimundo</u>	
SALDA:	ASS:

Sr(a). <u>Joaquim</u>
Para pesquisa.
P. <u>22, 09/2008</u>

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
23/09/08

801026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 09 / — . S.P. 24 / 09 / 08

Sônia
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº 09 do
Processo nº 576/2008
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 23 de setembro de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 23/09/08.



Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 24.09.2008 às 15h40

RF

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10804

Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Veredadora

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 26.09.2008

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 02/10/08 AS 11:45

POR

SAÍDA:

ÀS:

h

ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

de nº 102.13 e folha de informação nº

em 16/12/08

Rubem Davi R. Mancini

Técnico Administrativo

RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do proc
nº 576/08 de
O funcionário *RD*
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

São Paulo, 12 de novembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00578/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 576/08, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que "Dispõe sobre denominação do logradouro público denominado para Praça Eng. Laerte Francisco Capozzi, Santo Amaro, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 576/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 11	do proc
N.º 576/08	de
O funcionário	

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0576/08 de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

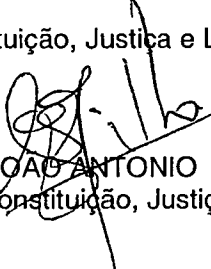
3º - A denominação proposta (Praça Engenheiro Laerte Francisco Capozzi) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0576/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

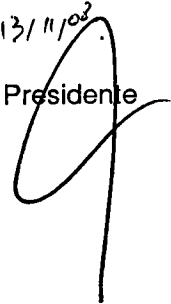
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

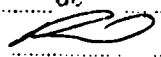

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

13/11/08


Presidente

Folha nº	12	do proc
N.º	576/08	de
O funcionário		

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

TD 3502256



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 13 de novembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 578/2008, de
12/11/2008, solicitando informações acerca do PL 576/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 576/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP

Feixa n.º 13 do p.º
N.º 576/08 de
O/funcionário: [assinatura]

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

informação do meio
avaliado
V.º 3502256

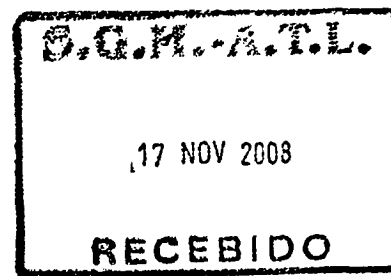


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 13 de novembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 578/2008, de
12/11/2008, solicitando informações acerca do PL 576/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 576/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



CCJLP

Ana Luiza Vanes Torres Ferreira

RF: 586.083.1.01
SGM/ATL

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09

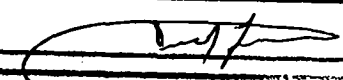

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

70032

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

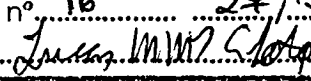
Proc. encerrado com 13 fls.

Arquivado em 15-01-2009

Func.º 

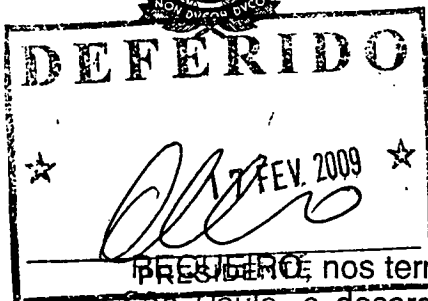
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 14-15 e folha de informação
sob nº 16 24/02/09


LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Liderança do PSDB

13 - RDS
13-00124/2009

PRESIDENTE, nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria de vereadores da bancada do PSDB:

Carlos Bezerra Jr.:

- PL 433/2001; PL 660/2001; PL 677/2001; PL 83/2002; PL 93/2002; PL 196/2002; PL 87/2003; PL 225/2003; PL 577/2003; PL 894/2003; PL 142/2004; PL 254/2004; PL 185/2005; PL 186/2005; PL 188/2005; PL 190/2005; PL 257/2005; PL 572/2005; PL 327/2006; PL 329/2006; PL 330/2006; PL 629/2006; PL 193/2007; PL 449/2007; PL 533/2007; PL 46/2008; PL 225/2008; PL 236/2008.
- PR 33/2001; PR 25/2002; PR 13/2003.
- PLO 9/2001; PLO 22/2001.

Gilberto Natalini:

- PL 250/2002; PL 670/2002; PL 48/2003; PL 186/2003; PL 216/2003; PL 362/2003; PL 396/2003; PL 468/2003; PL 601/2003; PL 698/2003; PL 794/2003; PL 260/2004; PL 376/2004; PL 196/2007; PL 197/2007; PL 286/2007; PL 363/2007; PL 376/2004; PL 532/2007; PL 645/2006; PL 665/2006; PL 690/2006; PL 619/2007; PL 533/2007; PL 618/2007; PL 691/2008; PL 623/2008; PL 622/2008; PL 587/2008; PL 576/2008; PL 545/2008; PL 541/2008; PL 538/2008; PL 485/2008; PL 484/2008; PL 415/2008; PL 378/2008; PL 328/2008; PL 327/2008; PL 326/2008; PL 309/2008; PL 281/2008; PL 275/2008; PL 274/2008; PL 135/2008.
- PR 25/2003; PR 8/2004; PR 18/2006; PR 1/2007; PR 3/2007; PR 6/2007; PR 2/2008.

Gilson Barreto:

- PL 1209/1995; PL 246/1997; PL 335/2007; PL 336/2007; PL 675/2007; PL 855/2007; PL 856/2007; PL 193/2008; PL 220/2008; PL 479/2008; PL 608/2008; PL 648/2008; PL 666/2008.

Juscelino Gadelha:

- PL 233/2005; PL 629/2005; PL 698/2005; PL 704/2005; PL 705/2005; PL 13/2006; PL 243/2006; PL 345/2006; PL 680/2006; PL 16/2007; PL 320/2007; PL 551/2007; PL 816/2007; PL 853/2007; PL 290/2008; PL 550/2008; PL 555/2008.

Mara Gabrielli:

- PL 178/2007; PL 254/2007; PL 258/2007; PL 286/2007; PL 395/2007; PL 485/2007; PL 636/2007; PL 740/2007; PL 857/2007; PL 859/2007; PL 106/2008.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

RECEBIDO - SGP - 22
12 FEV 2009
PROTOCOLO LEGISLATIVO



Folha nº 15	do Processo
nº 01-0346	de 2008
Lucas Manuel M. T. Alves Soto	

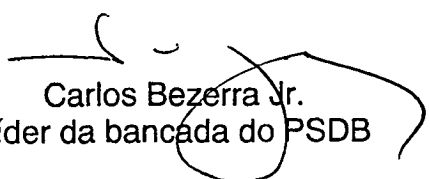
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RE. 14234

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

PL 199/2008; PL 204/2008; PL 205/2008; PL 267/2008; PL 221/2008; PL 435/2008; PL 457/2008; PL 478/2008; PL 491/2008; PL 582/2008; PL 684/2008; PL 685/2008.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.


Carlos Bezerra Jr.
Líder da bancada do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 01-0516 de 2009, 24, 02, 09 (a)

Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26 / 02 / 2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

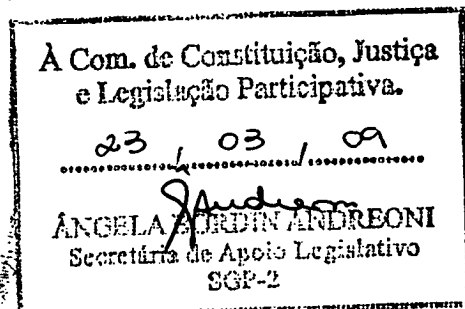
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 124 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 24 de 02 de 2009.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



JUST

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 24/3/09 às 15h
RF 10801

[Assinatura]
SOLANGE DAMASCOS SANTOS
R.F. 10691
Secretária

REDISTRIBUIDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Adm ARN
Para Registrar
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Parlamentar
Em 06/04/2009

[Assinatura]
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 65 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 07/04/09 Às 13 h
POR Rina
SAÍDA: 07/04/09 AS: 18 h 20 ASS: Rina

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) solicitado(s)
sob nº 17 a 23 e folha de informação nº
4 em 01/6/09 a
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12	do
Processo nº 526/08	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

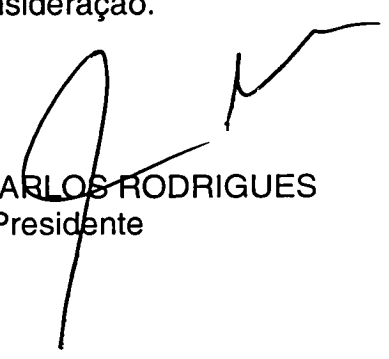
São Paulo, 06 de abril de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00188/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 576/08, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que "Dispõe sobre denominação do logradouro público denominado para Praça Eng. Laerte Francisco Capozzi, Santo Amaro, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

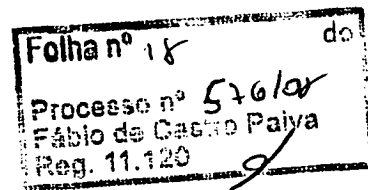

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 576/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0576/08 de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

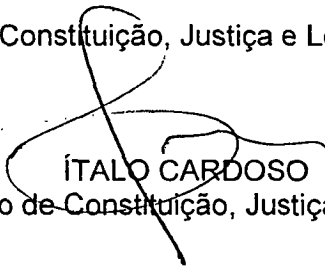
3º - A denominação proposta (Praça Engenheiro Laerte Francisco Capozzi) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0576/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

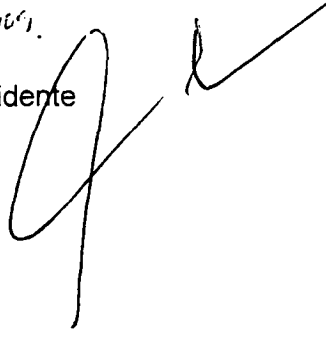
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

15/5/08.

Presidente 

Julho 19
Processo nº 576/08
Pablo do Carmo Paiva
Reg. 11.120

TD 4325061



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 19 de maio de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 188/2009, de
06/4/09, solicitando informações acerca do PL 576/08.

Anexo: fotocópia do PL nº 576/08 e do despacho da Comissão solicitante.

RECEBIDO SGA-7
19 MAI 2009
RF. N.º 11259

20
576/08
ND 4325061



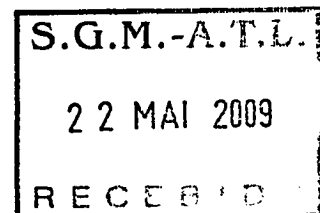
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 19 de maio de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 188/2009, de
06/4/09, solicitando informações acerca do PL 576/08.

Anexo: fotocópia do PL nº 576/08 e do despacho da Comissão solicitante.

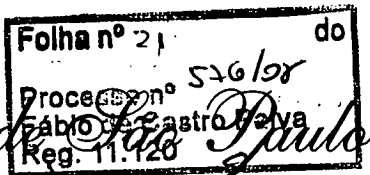


Eliene Araújo Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de maio de 2009.



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 164/09 - C

15 - DOCREC
15- 01725/2009

Ref.: Ofícios SGP15 nºs 578/08 e 188/09

Senhor Presidente

Em resposta aos ofícios referenciados, relativos aos pedidos de subsídios formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referentes ao Projeto de Lei nº 576/08, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que dispõe sobre denominação de logradouro denominado como Praça Engenheiro Laerte Francisco Capozzi, esclareço a Vossa Excelência que o local é objeto de estudo de domínio pelo Departamento Patrimonial da Procuradoria Geral do Município, atingindo, porém, parte de área particular, conforme informações iniciais fornecidas pelo referido órgão.

Contudo, cabe ponderar que o estudo pende ainda de conclusão, tratando-se de assunto cuja instrução e equacionamento demandam, por sua complexidade, maior prazo.

Assim, assinalo que, tão-logo elucidada definitivamente a questão, serão prontamente enviados a essa Egrégia Câmara os elementos pertinentes.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretario do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPB/drs
Resp 576-08

Protocolo Legislativo - 587.22
17:58 28/05/2009 003948

A SGP-15
Em 29/05/09
ANGELA BORDIN ANDRIBONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 29/05/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

X deute a GRP.
SP, 29/05/09.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22 do
Processo nº 576/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

São Paulo, 12 de novembro de 2008.

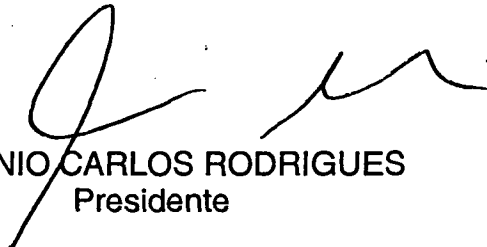
25 - OF-SGP15
25- 00578/2008

CÓPIA

Senhor Prefeito,

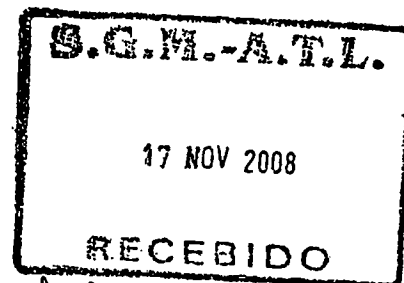
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 576/08, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que "Dispõe sobre denominação do logradouro público denominado para Praça Eng. Laerte Francisco Capozzi, Santo Amaro, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 576/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

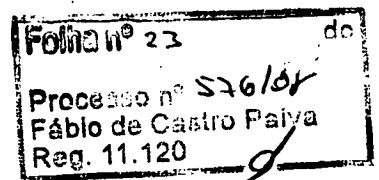



Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 06 de abril de 2009.

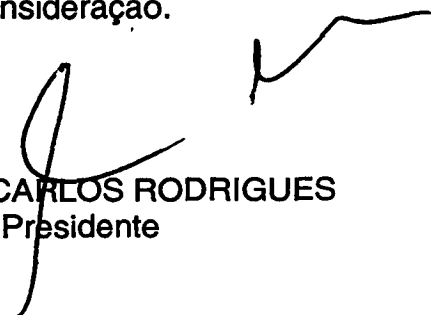
25 - OF-SGP15
25- 00188/2009

CÓPIA

Senhor Prefeito,

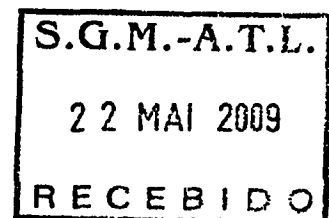
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 576/08, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que "Dispõe sobre denominação do logradouro público denominado para Praça Eng. Laerte Francisco Capozzi, Santo Amaro, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 576/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Eliete Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

SGP15 - Constituição, Justiça e Legislação Participativa

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 01/06/09 AS 16:30 h

POR Paulo

SAÍDA: 02/06/09 ÀS: 18 h 30 ASS.: Lúcia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) junta(m) esta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 24 a 35 e folha de informação nº

em 06/4/09

SOLANGE RAINHOA DOS SANTOS
R.F. 10904
Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de março, de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 110/10 - C

Ref.: Ofício SGP-15 n° 0188/2009

Processo n° 2008-0.342.458-9

Folha n° 24 do proc.
n° 01-576 de 2008

Selange Raimone dos Santos
RF 10.301

15 - DOCREC
15- 01345/2010

Senhor Presidente

Em complementação ao Ofício ATL n° 164/09-C, datado de 27 de maio p.p., relativo ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei n° 576/08, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que dispõe sobre denominação de logradouro público, encaminho a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações e manifestações dos órgãos municipais competentes, respondendo os quesitos formulados.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretario do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/sr
Resp 576-08

11:18 31/03/2010 005019 - Protocolo Legislativo - 587.22

A SGP-15
Em 05/04/10
Angela
ANGELA NORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
Em 05/04/10
16:22

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A. Roberto da Silva
5/05/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha nº 25 do proc.
nº 01-576 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.881

Folha de informação nº 54

do Processo nº 2008 - 0.342.458 - 9 em 01/3/10 (a)

Marcia Au. Melo Zuccato
AGDP - Patr
R.F. 634.894 7 00

Informação nº 883/2010 - Patr.G

Patr. II

Sra. Procuradora Chefe

CÓPIA

Considerando a divergência apontada no encaminhamento de fls. 44, a Sehab/Case prestou os esclarecimentos necessários, resultando na área apontada no croqui nº 631, como aquela efetivamente objeto do Projeto de Lei nº 576/08, de autoria do legislativo - v. fls. 45 e 46.

Tal área, vinha sendo objeto de estudos por essa D. Subprocuradoria, consoante fls. 11, 12, 14, 21, 22 e 23 vº do Tid acompanhante nº 3217390.

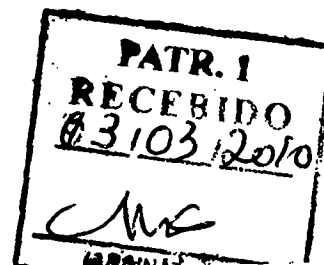
Isto posto, procedo a remessa dos autos para prosseguimento, atentando-se para o pedido de urgência/preferencial solicitado às fls. 53.

São Paulo, 01 de Março de 2010.

JERRY JACKSON FEITOSA

Procurador Diretor do Departamento Patrimonial
R.F. 620.076.100 - OAB/SP nº 108.633

EF/mamz *aut. dir.*
TID acomp.



DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
SEÇÃO DE GUARDA DE IMÓVEIS - PATR.003

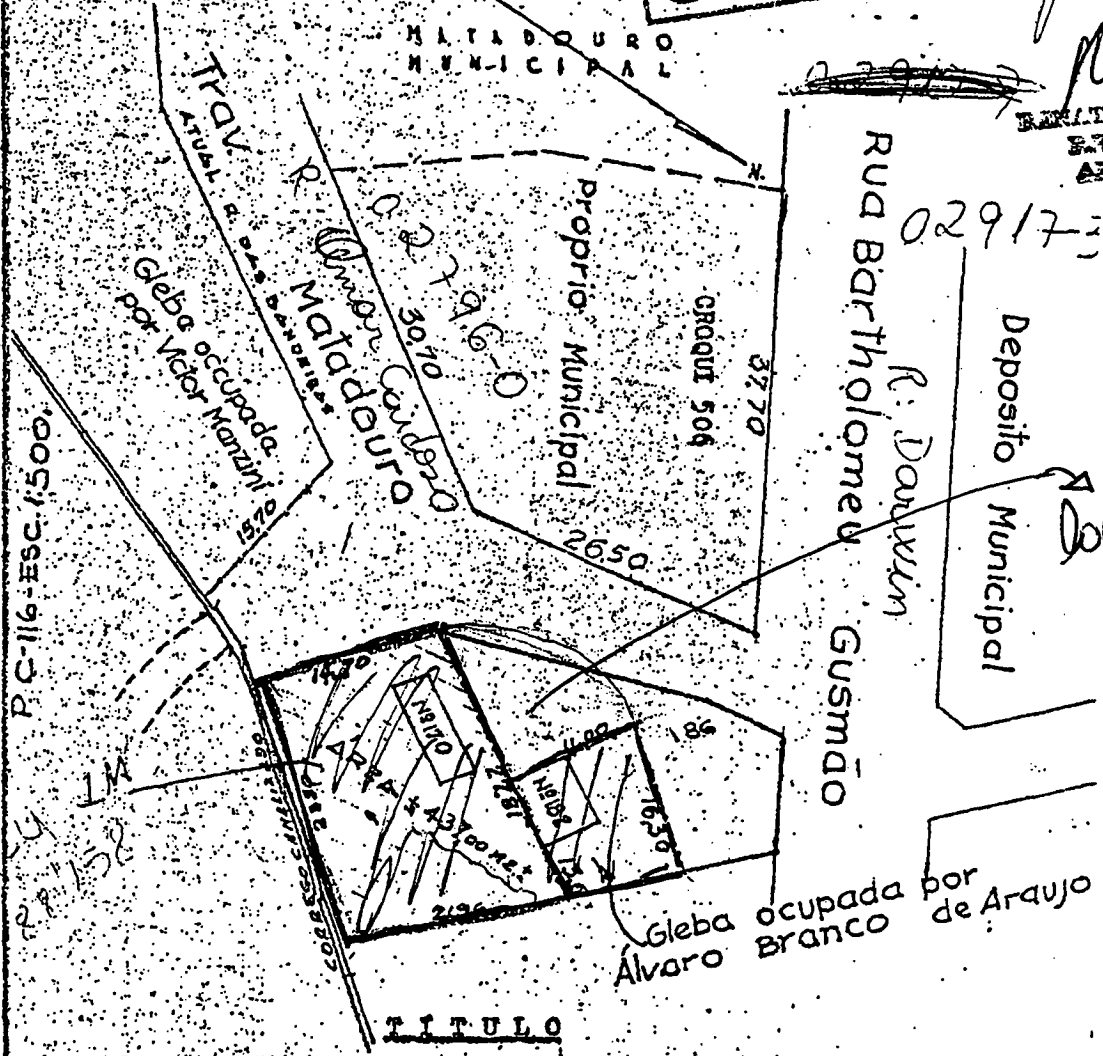
DOMINIAL

LOCAL:- Ruas Bartolomeu de Gusmão, Borba Gato e Travessa do Matadouro, atual Rua das Bandeiras
DISTRITO:- SANTO AMARO

ÁREA:- 1,37,00 m²

SETOR:- 88

CÓPIA



Ação de reivindicação promovida pela Municipalidade contra Antonio Fiores de Andrade, passada na Vara Privativa da Fazenda Municipal. Imissão de posse efetuada em 26.6.63.

Processo nº 1.005/51.

Transferido p/ Emulh - Decreto 14.525 de 04/05/77
A-2.897.

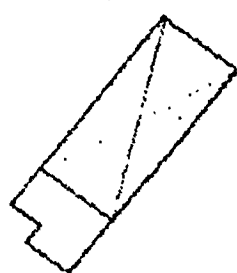
folha 56
Geni A. G. Tomayose
R.F. 511327.0.00
AGPP-Patr.

folha 08/011

Carlos Alberto Di
Engenheiro - Pa
R.F. 628.849.5
Folha nº 27
nº 01-576 de 2006

Plange Ramone dos
R.F. 100
CÓPIA

CÓPIA

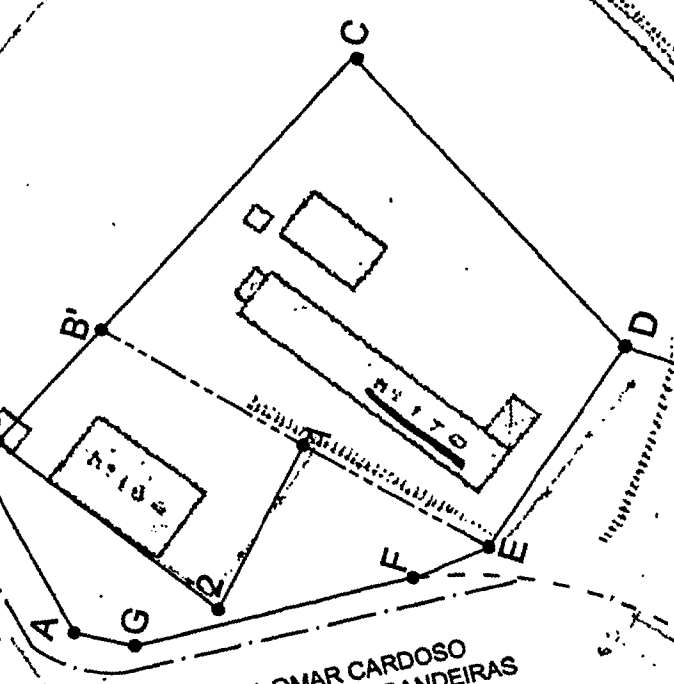


RUA PROF. DELEGADO
DE CARDOSO

POLICIA MILITAR
C.P.T. 2º BATALHÃO

RUA DARWIN
ANTIGA RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO

RUA OMAR CARDOSO
ANTIGA RUA DAS BANDEIRAS





POLICIA MILITAR
CPT 2º BATALHÃO

RUA PROF. DELEGA-
DO DE CARDOSO

RUA DARWIN

ANTIGA RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO

ANTIGA RUA DAS BANDEIRAS
RUA OMAR CARDOSO

CÓPIA

0000
504000

folha nº 28
nº 01-576 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha nº 29 do proc.
nº 01-576 de 20
Solange Rainone dos Genes A. Gomes
R.F. 10.801 R.F. 511327.0.00
AGPP-Patr.

folha de informação Nº 55 do proc.

do Ofício nº 023/IRSA/06 em 08 / 01 / 2009 (a)

Carlos Alberto Di Nubila
Engenheiro - Patr. 41
R.F. 628.849.9.00

Patr. 4
Sr. Diretor de Divisão

CÓPIA

Para atender cota de folha 43vº, inicialmente anexamos as matrículas 28.861/11º O.R.I. e 214.934/11º O.R.I., de folhas 44 a 47vº, juntamente com a planta A-8213, de folha 48.

Em seguida, como folha 50, anexamos cópia parcial da "Planta Cadastral nº 985" obtida da folha nº 8 do processo 1984-0.017.584-0, onde destacamos com a cor amarela o leito da rua Bartolomeu de Gusmão e da rua das Bandeiras, atuais ruas Darwin e Omar Cardoso, respectivamente.

Posteriormente elaboramos a planta A-8213/01, de folha 51, onde copiamos o levantamento realizado pelo técnico agrimensor J. Roberto Francisco (baseado na planta A-8213), no qual destacamos a área I, que consideramos municipal, e as áreas particulares II e III.

Com os elementos acima verificamos que a área I pode ser considerada municipal por originar-se do leito da antiga rua das Bandeiras. Para verificar essa condição, sobrepusemos o levantamento da planta A-8213/01 na "Planta Cadastral nº 985", conforme pode ser visto na folha 52.

Quanto às áreas particulares II e III, estas são correspondentes as matrículas 214.934/11º O.R.I. e 28.861/11º O.R.I., respectivamente. Destacamos a afirmação nesta primeira matrícula, referente a área II, onde consta *...pelo lado direito 16,80m, onde divide com propriedade da Prefeitura Municipal...*, reconhecendo que o segmento 2-3 é divisa com área pertencente à municipalidade (folha 51).

Como ilustração, elaboramos sobreposição do levantamento da planta A-8213/01 sobre aerofoto de 2004 (folha 53), e também a sobreposição da "Planta Cadastral nº 985" sobre a aerofoto de 2004 (folha 54), sendo que nesta última pode-se visualizar a antiga localização do imóvel de nº 170, citado na matrícula 28.861/11º O.R.I. (área III) e também do antigo imóvel de nº 182, citado na matrícula 214.934/11º O.R.I. (área II), ambos atualmente inexistentes.

Para finalizar, sugerimos que sejam obtidas matrículas atualizadas das áreas particulares II e III, para verificação, já que as utilizadas datam de 1992.

08/01/2009

Aristeu Genes A. Gomes
Div. Documentação e Fiscalização
Patr. 4 - R.F. 583.010.9.00

Carlos Alberto Di Nubila
Engenheiro - Patr. 41
R. F. 628.849.9.00

Folha nº 30 do proc.
nº 01-576 de 2009
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Processo Administrativo nº 2008-0.342.459-9, em 09/03/2010 – (a)

Folha de 01 - 576 de 2009
Sede de Informações Santos
RF. 10.000

Geni A. G. Tomayose
R.F. 511327.0.00
AGPP-Patr.

Patr G
Senhor Diretor

CÓPIA

Trata-se do projeto de lei nº 576/08, que objetiva nomear o logradouro público situado no cruzamento das Ruas Darwin, Professor Delgado de Carvalho e Omar Cardoso, em Santo Amaro como Praça Engenheiro Laerte Francisco Capozzi.

A área foi assinalada em vermelho na cópia de página do guia Mapograf de fls. 10, nas fotos aéreas de fls. 16 e 17, no MOC de fls. 45.

A signatária do presente manifestou-se às fls. 23-24,

A Assistência Técnica de Patr G levantou dúvidas a respeito da exata localização do imóvel questionado. Para esclarecer esta questão, Case 4 manifestou-se às fls. 46 afirmando que a área objeto do presente foi assinalada em vermelho às fls. 10 e refere-se ao croqui 631.

Retornam os autos a Patr 11 para nova manifestação, tendo em vista os esclarecimentos prestados.

Juntei, às fls. 55, cópia do croqui 631, no qual o terreno foi assinalado em amarelo. Encartei, também, cópias de documentos do TID nº 743.881 (Ofício nº 023/IRSA/06), incluindo a análise de Patr 41 em que foi baseada a manifestação de fls. 23-24.

Observo que foi juntada às fls. 42 cópia da Planta A-8.213/01, elaborada por Patr 41, que permite a melhor visualização das áreas envolvidas.

Tendo em vista que a área objeto da manifestação de fls. 23-24 corresponde à área correta, integrante do croqui patrimonial nº 631, permanecem inalteradas as conclusões alcançadas, razão pela qual reitero minha manifestação anterior.

À consideração de Vossa Senhoria, mantidos os acompanhantes de fls. 44.

São Paulo, 9 de março de 2010.

Marcia Duschnitz Segato
Procuradora – PATR 11

R.F. nº 670.685 - OAB/SP nº 63.916



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha nº 31 do proc.
nº 01-576 de 2008
Solange Rainone de Santos
RF. 10.800

Folha de informação nº 60

do Processo nº 2008 - 0.342.458 - 9 em 09/3/10 (a)

Marcia Ab. Mello Zuccato
AGDP - Patr
RF 634 894 7 06

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 576/08, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que dispõe sobre a denominação do logradouro público denominado para Praça Eng. Laerte Francisco Capozzi, Santo Amaro, e dá outras providências. Pedido de Subsídios (OF. SGP. 15 nº 0578/08).

Informação nº 953/2010 - Patr.G

CÓPIA

SGM/ATL/Chefia
Assessoria Especial
Gabinete do Prefeito

Promovo a devolução do presente, nos termos da manifestação de Patr. II (fls. 23/24 e 59), que adoto, em atenção a solicitação de fls. 20.

De conformidade com o apurado, o local objeto do Projeto de Lei nº 576/08, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que dispõe sobre a denominação do logradouro situado no cruzamento das Ruas Darwin, Professor Delgado de Carvalho e Omar Cardoso, configurado no croqui nº 631 (fls. 14 do Tld acompanhante nº 321739), foto aérea (fls. 16 e 17), em planta de fls. 45 (apontado em vermelho), em Santo Amaro, somente em parte é municipal.

Consoante se verifica pela Planta A-8213/01 (fls. 42), apenas a Área I, com 149,63 m², delimitada pelo perímetro A-B-3-2-I-E-F-G-A, constitui próprio municipal, com origem no antigo leito da Rua das Bandeiras, atual Rua Omar Cardoso.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha nº 32 do proc.

nº 01-576 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Folha de informação nº 61

do Processo nº 2008 - 0.342.458 - 9 em 09/3/10 (a)

mamz
MARCIA AD. NIELO
ANPP - Pat
R.F. 634.894.711

O restante do imóvel, indicado como áreas II e III, na mesma planta, encontra-se registrado em nome de particulares, consoante Matrículas nº 214.394, do 11º SRI (Área II) e 28.861, do 11º SRI (Área III).

Deixa de acompanhar o presente o Tid 743887.

CÓPIA

São Paulo, 09 de Março de 2010.

JERRY JACKSON FEITOSA

Procurador Diretor do Departamento Patrimonial

R.F. 620.076.100 - OAB/SP nº 108.633

EAF/mamz

PATR - PROT-AUT

15 MAR 2010

21-47.035-4

S.G.M.-S.E.

17 MAR 2010

S.G.M.-A.T.L.

17 MAR 2010

RECEBIDO

IVAN DUARTE
RECEBIDO HOJE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 33 do proc.
nº 01-576 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.806
Folha de informação nº 62

Do Processo nº 2008-0.342.458-9.....em 17/3/2010...(a).....

Lourdes de Cássia G. Souza
AGPP/SGM - ATL II

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 576/08, de autoria do Legislativo.

CÓPIA

SEHAB/CASE (60 14 20 000)

Senhor Diretor

Em atenção à solicitação de fls. 18/19, restituo o presente a Vossa Senhoria, com as manifestações retro de PATR, solicitando a esse Departamento responder os quesitos formulados a fls. 2/3.

Tratando-se de matéria com prazo legal para resposta, encareço a devolução dos autos a esta Assessoria até o dia 31/03/2010.

São Paulo, 17 de março de 2010.

June Alberici de Mello
June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

CASE - 3
19 MAR 2010
60.14.20.000

Matth
JAM/MRCPS/rgs
SEHAB CASE PL 576-08

CASE - 4
19 MAR 2010
60.14.20.410



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 34 do proc.
nº 01 - 576 de 2008
Solange Rainoldos Santos
RF. 10.801

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 63

do processo nº 2008 - 0.342.459 - 9 em 25/03/2010 (a)

Edivaldo M. Demiciiano
Agente de Apoio
CASE

Ref: memorando nº 452/08 - ATL III

Interessado: vereador Gilberto Natalini - PL 0576/08.

Assunto: denominação de logradouro - nome proposto: Engº Laerte Francisco Capozzi.

CASE G

Sr. Diretor

CÓPIA

De acordo com as informações de Patr em folhas 56 a 61, passamos a responder aos quesitos apresentados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de folhas 03, como segue abaixo, para o perímetro compreendido pelos segmentos A-B-3-2-1-E-F-G-A constante da planta de folhas 56 :

Item 1 - é bem público.

Item 2 - é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 - o nome proposto "Laerte Francisco Capozzi" não constitui homonímia até esta data.

Item 5 - não. Deverá constar: "Fica denominado Praça Engº Laerte Francisco Capozzi o espaço livre delimitado pelas Ruas Darwin e Omar Cardoso, e por áreas particulares (setor 88 - quadra 158), situado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro".

Item 6 - sim.

4comp. h.en: 1226/2008 - ATL III

Arqtª Urbª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

25/03/2010

CASE - G
26 MAR 2010
60.14.20.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 35 de proc.
nº 01-576 de 2008
Assessoria Jurídica do Município de Santos
RF. 10.801

do processo nº 2008.0.342.459-0

Folha de Informação nº -64-

em 26/03/2010 (a)

Cheila S. Sodré
A.G.P.P.
CASE

INTERESSADO: **Vereador Gilberto Natalino**

ASSUNTO: Denominação de logradouro – PL nº 0576/08

INFORMAÇÃO: 072/CASE-G/2010

CÓPIA

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com parecer à cota retro.

Ac/Memo 1226/2008 - ATL III

26/03/2010

[Assinatura]
Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css.



RECEBIDO - A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 07/04/10 ÀS 10:30 h

POR ALG

SAÍDA: 08/04 ÀS 12 h 00 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 30 e 32 a folha de informação nº.
em 30/04/10

João Carlos de Moraes
Técnico Administrativo
RF 11336



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00413/2010

Folha nº 26 do proc.
nº 626108 de 20 10
João Carlos das Chaves
Técnico Administrativo
RF 11436

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0576/08**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar Praça Engenheiro Laerte Francisco Capozzi, o logradouro público inominado localizado no cruzamento entre as ruas Darwin, Professor Delgado de Carvalho e Omar Cardoso, no bairro de Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 34, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0576/08

Denomina Praça Engº Laerte Francisco Capozzi o espaço livre inominado delimitado pelas Ruas Darwin e Omar Cardoso, e por áreas particulares, situado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 37 do proc.
nº 576/10 de 20 10
João Carlos Pias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11838

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Engº Laerte Francisco Capozzi o espaço livre delimitado pelas Ruas Darwin e Omar Cardoso, e por áreas particulares (setor 88 – quadra 158), situado no distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa 28/4/10

Abou Anni
Abou Anni
Vereador - PV
2ª GV - 4ª and. - s/ 408

Kamiz

Carlos A. bezerra

Chelita

Pesero

João Antonio

Timoteo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 30 / 4 / 10

Pág. 133 Col. 4a

Conferido

SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 30 / 4 / 10

SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 30 / 04 / 10 às 16h

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão

RF - 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

MARA GABRIELLI

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

27.05.05 2010

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º,
artigo 53 do R.I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 38

Em 26 / 05 / 2010

Inamar Alves de Sousa Junior

Secretário de Comissão

RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00568/2010

Folha nº	38	do
Processo	576/08	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 576/08

Trata-se do **Projeto de Lei nº 576/08**, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que *dispõe sobre denominação do logradouro público inominado para Praça Laerte Francisco Capozzi, Santo Amaro, e dá outras providências.*

Acompanha esta propositura a justificativa de seu autor, juntamente com uma biografia do homenageado destacando as suas realizações, a sua certidão de óbito e um mapa com a localização do logradouro a ser denominado.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro em questão é bem público, é oficial, mas não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, entretanto, sua descrição incorreta e indicou que deverá ser efetuada a seguinte correção: "Fica denominado Praça Engº Laerte Francisco Capozzi o espaço livre delimitado pelas Ruas Darwin e Omar Cardoso, e por áreas particulares (setor 88 – quadra 158), situado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro". Concluiu informando que a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta e apresentou um novo mapa e uma foto aérea com a localização correta do logradouro, ilustrando a alteração proposta.

A Douta Comissão manifestou-se, então, pela **legalidade** deste Projeto de Lei, apresentando, entretanto um **Substitutivo** no qual acolhe a descrição proposta pelo Executivo, através da Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação desta propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente ao Projeto de Lei nº 576/08**, na forma do **Substitutivo** elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 26/05/2010

Vereador Domingos Dissei
Presidente

Vereadora Mara Gabrilli
Relatora

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 29/05/2010

Pág. 210 Col. 3

Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 31/05/2010

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>31/05/10</u> às _____	
	RF <u>10199</u>

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Celso Jatene</u>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: <u>10/06/10</u>	
Obs.: o prazo para a entrega do documento é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 13 do R. I.	

Segue <u>2</u> juntado <u>2</u> nesta data
Documento <u>2</u> para a informação
Rubricado <u>2</u> rubrica <u>39.2.40</u>
Em <u>06/07/2010</u>

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 39 do proc.
nº 01-576 de 2009

João Carlos Ass Chaves
Técnico Administrativo
RF 10.18

16 - PAR
16- 00740/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 576/2008.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Natalini, denomina Praça Engenheiro Laerte Francisco Capozzi, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Darwin e Omar Cardoso, e por área particulares, situado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, na forma de substitutivo no qual foram incorporados dados técnicos do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em sua análise emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar em razão da devida denominação de espaço público e, ao mesmo tempo, presta homenagem ao jovem morador da região onde se localiza o próprio ora denominado, representando importante segmento de cidadãos paulistanos, descendentes de imigrantes, os quais dedicam-se exemplarmente pela cidadania, solidariedade e a vida em sociedade. Da mesma maneira o homenageado demonstrou em vida tais atributos o que faz jus a homenagem que se apresenta.

Em face do exposto, **favorável** é o parecer, **nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/06/10.

Claudininho de Souza – **Presidente**

Celso Jatene- **Relator**

Cláudio Fonseca

Jooji Hato

Marco Aurélio Cunha

José Olímpio

Alfredinho

CECE/ard

17 - RELCOM
17- 00770/2010

Segue _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha nº 42A
Em 06/08/15

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 40 do
Processo 01-576/09
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

16 - PAR
16- 00785/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 576/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa denominar Praça Engº Laerte Francisco Capozzi o espaço livre delimitado pelas ruas Darwin e Omar Cardoso, e por áreas particulares (setor 88 – quadra 158), situado no distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando, no entanto, substitutivo no qual adapta a propositura a dados técnicos fornecidos pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 30/06/10

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

17 - RELCOM
17- 00801/2010

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 156

Publicado no D.O.M. 02/08/2010

Página(s) 156 cl: 3047

Conforme § 1º, artigo 32 do Regimento
Interno

Conferido por: [assinatura]

A SGP-23

São Paulo, 08/08/10

RECEBIDO EM

SGP-23

17:25 Edalberto

Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

10/08/2010

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

10/08/2010

[assinatura]
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

SEGUIE em junho desta data
documento 3 e 41/45
rubricado 3 sob informação
Em 25/08/10
[assinatura]
Rozmar Cury / [assinatura] do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 41	do processo
nº 01-576 de 08	
Rosemari Cury de Santos	
Técnico Administrativo	

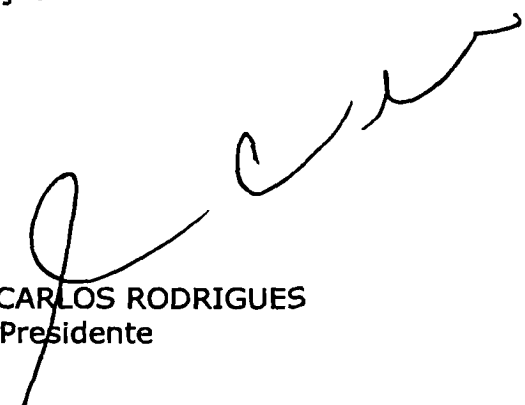
São Paulo, 11 de agosto de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02450/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 576/08, de autoria do Vereador Natalini, que denomina Praça Eng. Laerte Francisco Capozzi o espaço livre inominado delimitado pelas ruas Darwin e Omar Cardoso, e por áreas particulares, situado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

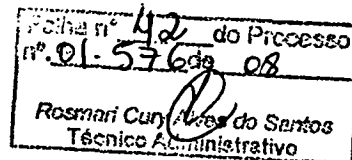

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

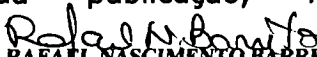
JCSS/rnb

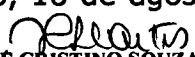


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 36/37 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 576/08). (Ver. Natalini - PSDB). Denomina Praça Eng. Laerte Francisco Capozzi o espaço livre inominado delimitado pelas ruas Darwin e Omar Cardoso, e por áreas particulares, situado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Eng. Laerte Francisco Capozzi o espaço livre delimitado pelas ruas Darwin e Omar Cardoso, e por áreas particulares (Setor 88 - Quadra 158), situado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 10 de agosto de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/rnb





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Processo nº	43	do Processo
nº	01-576	de 08
Rosmar Cury Alves dos Santos Técnico Administrativo		

LEI Nº 15.257 DE 24 DE Agosto DE 2010.

Denomina Praça Eng. Laerte Francisco Capozzi o espaço livre inominado delimitado pelas ruas Darwin e Omar Cardoso, e por áreas particulares, situado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Eng. Laerte Francisco Capozzi o espaço livre delimitado pelas ruas Darwin e Omar Cardoso, e por áreas particulares (Setor 88 - Quadra 158), situado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 2010.

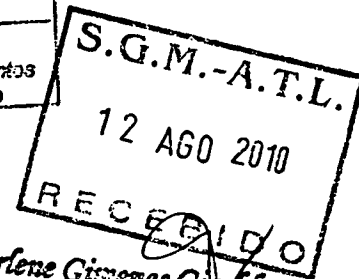
O Presidente,

~
JCSS/rnb

Folha nº 24 do Processo
nº 01-576 de 08
Mário Cury Alves dos Santos
Chefe Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562/2.00
SGM/ATL

São Paulo, 11 de agosto de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2450, de 11/08/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 576/08, de autoria do Vereador Natalini (inciso I do art. 84 do R.I.).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 45 ✓

do processo nº 01 - 576 de 08 25, 08 10 (a)

Rosmari Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.257, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

(Projeto de Lei nº 576/08, do Vereador Natalini - PSDB)

Denomina Praça Eng. Laerte Francisco Capozzi o espaço livre inominado delimitado pelas ruas Darwin e Omar Cardoso, e por áreas particulares, situado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Eng. Laerte Francisco Capozzi o espaço livre delimitado pelas ruas Darwin e Omar Cardoso, e por áreas particulares (Setor 88 - Quadra 158), situado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de agosto de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de agosto de 2010.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25, 08 2010

pagina 01 coluna 1ª

Conferido:

À

SGP.33

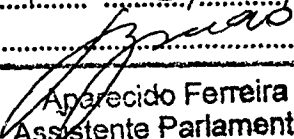
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 25.08.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº.....e folha de informação sob nº.....
46 25.08.10


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



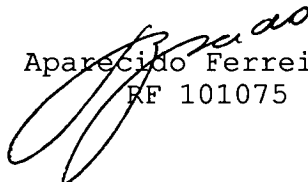
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 46
do processo **01-576** de **2008** 25/08/2010


Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **27/02/2009**
Arquivado novamente em **25/08/2010**
Com 46 fls.
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075